

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº	001/2019
SEI Nº	19.0.025781-2
UNIDADE	Companhia Águas de Joinville – CAJ
RESPONSÁVEL DO PERÍODO AUDITADO	Luana Siewert Pretto
RESPONSÁVEL PERÍODO ATUAL	Luana Siewert Pretto
ÁREA DE ATUAÇÃO	a) Atos Administrativos – Licitação e Contratos, Atos de Pessoal. b) Contábil e Financeira
PERÍODO	11 a 15 de março de 2019
ASSUNTO	Auditoria de Regularidade de Procedimento Legal – Exercício 2018
AUDITORES	Jean Carlo Vieira Kenne Gomes Dias
COORDENADOR	Luciano Almeida
GERENTE	Gustavo Coelho Lopes
CONTROLADOR	Pablo Mendes Nunes de Moraes

Em cumprimento ao disposto no inciso III, do Art. 11, da Lei Complementar nº 202/2000 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, em conjunto com o inciso II, do Art. 10, da Resolução TC 06/2001 e considerando o Relatório referente ao exercício 2018 contendo a verificação da Execução Contábil e Financeira; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Licitações e Dispensas; a verificação da Execução dos Atos Administrativos: Pessoal e Patrimonial e o Certificado de Auditoria, opinamos pela **REGULARIDADE**, da gestão praticada pelo responsável no período examinado, com fundamento no Art. 18, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 202/200 e entendemos pelo envio do citado Relatório à Unidade Gestora desde logo, com as recomendações apresentadas, dizendo respeito



à observância de normas legais e regulamentares atinentes às áreas de controle interno, de licitações, de contratos, de patrimônio e de pessoal, inclusive, para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Joinville, 23 de abril de 2019.



Pablo Mendes Nunes de Moraes
Controlador Geral